



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DA SEGURANÇA DA SEDE DA DPE/RO EM ALTA FLORESTA/RO E ROLIM DE MOURA/RO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Constantino Gorayeb Neto, portador da cédula de identidade nº 3233731 SSP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 507.431.717-72, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada doravante designada como **CONTRATANTE**, e **INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.320.0001/56, com sede na cidade de Rolim de Moura/RO, na Av. Porto Velho, nº 5316, Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal, Adonai Luiz Machado, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.611.713-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.997.579-60, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO, na Avenida Terezina, nº 5901, bairro Planalto, doravante denominada CONTRATADA, celebram o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA Nº 048/2010/DPE/RO, celebrado na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.095.2010/DPE-ANEXO II, conforme o contrato original, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Será acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 2.322,69 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único - A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.30, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2013NC00081 e pela Nota de Empenho nº 2013NE00130.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 048/2010, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 048/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 057 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de abril de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

José Francisco Cândido

INVOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA-ME – CONTRATADA

Adonai Luiz Machado – Representante

